

Processo prest  
68412026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
PROTOCOLO GERAL

**Número do processo:** 000009517/2024

**Assunto:** EMENDA IMPOSITIVA

**Requerente:** MUNICIPIO DE TRES PASSOS

**CPF/CNPJ do requerente:** 87613188000121

**Data de protocolização:** 05/12/2024

**Local de protocolização:** 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

**Observação:** Emenda Impositiva 34/2024

Beneficiário: ATLEC

Objeto: Auxílios - Valor: R\$ 25.000,00

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**



**EMENDA À DESPESA Nº 34/2024**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025)		
Tipo de Emenda		Individual
	X	De Bancada
		De Comissão
		De Relatoria

Autores da Emenda	BANCADA DO PT
-------------------	---------------

**1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:**

Órgão	08.000
Unidade Orçamentária	08.006
Função	27.000
Subfunção	27.812
Programa	27.812.0155 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL
Ação	27.812.155.0010 – APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (CUSTEIO)
Valor do acréscimo	R\$ 25.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

**2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:**

Órgão	17.000
Unidade Orçamentária	17.002
Função	99
Subfunção	99.999
Programa	99.99.099
Ação	99.99.0999.0016
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 25.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

**3 – Beneficiários**

ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC

**4 – Justificativa da emenda:**

O esporte é de vital importância na vida das pessoas, pois além dos benefícios que envolvem a atividade, garante a inclusão social, revela atletas para o futebol profissional e forma cidadãos de bem.

A ATLEC tem, dentre seus objetivos, conforme Estatuto, promover, divulgar, propagar,



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

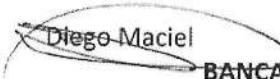
09

ministrar, praticar e incentivar a prática de todas as modalidades de esportes.

Assim, vem mantendo uma escolinha de futebol para mais de setenta crianças carentes, nas categorias sub 7, sub 9, sub 11, sub 13 e sub 15.

Esta emenda à despesa visa a realocar recursos para o auxílio no transporte por quilômetro rodado, para fins de deslocamento em integrações não competitivas dos alunos da escolinha de futebol; na alimentação/lanches dos alunos; na aquisição de material de treino (material esportivo, fardamento e agasalho) para uso nas aulas e mochilas para guardar e transportar o fardamento e agasalho.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.

  
Diego Maciel

  
Gilmar Maier

**BANCADA DO PT**



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

R\$ 25.000,00

SL 04 W

## PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO CRIANÇAS CARENTES ATRAVÉS DO ESPORTE

### OBJETO

#### EMENDA À DESPESA Nº34/2024

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultura - ATLEC		CNPJ: 33.956.335/0001-73	
ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – sala 04 Centro – Três Passos - RS		CEP: 98-600.000	
FONE: 55-99908-9859		Email: <a href="mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com">atlecfutsaltp@hotmail.com</a>	
CONTA CORRENTE: 20072-8	BANCO: 748 - SICREDI	AGÊNCIA: 0313	PRAÇA DE PAGAMENTO: TRÊS PASSOS – RS
NOME RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	CPF: 019.503.730-88	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2084505862 SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua Lindolfo rodrigues de Moraes Nº 071	CEP: 98-600.000	CIDADE: TRÊS PASSOS	ESTADO: RS

#### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Atendimento de atletas nas categorias infantis, juvenis e adultos, possibilitando a inclusão social, a formação e a qualificação profissional	
Período de execução	
INÍCIO AP ABRIL DE 2025	TÉRMINO Nº DE DIAS AP ABRIL 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente Lanches. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A) DA PROPONENTE E SEUS OBJETIVOS/METAS:	

Mauro Nune

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



A Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A elaboração desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado

## **B) DAS AÇÕES PROPOSTAS:**

A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA – ATLEC, busca através do projeto, realizar a inclusão de novos atletas de baixa renda, além dos que já vem sendo atendidos, oferecendo aulas de futsal para crianças e adolescentes de baixa renda da cidade de Três Passos/RS, como também oferecer gratuitamente uniformes novos a esses alunos/atletas de baixa renda, selecionados pelos critérios socioeducativos da Ação Social, em parceria com a Rede Pública Municipal de ensino. Dentro de um quadro de aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA ( Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

Serão contratados profissionais qualificados que darão as aulas e cuidarão dessas crianças, fazendo-os viver experiências de momentos que ajudarão na formação de seu caráter.

Como forma de motivação e incentivo a esses menores participantes, a proponente busca realizar a inclusão, o envolvimento, a participação e a integração desses atletas e alunos, através das aulas e treinamentos, bem como participar de torneios locais e regionais, dentre os quais se destaca a LIGA REGINAL DA CATEGORIA DE BASE, composta por Municípios da Região Noroeste.

Por isto, de suma importância da continuidade do presente projeto, para a concessão de lanches gratuitamente a todas as crianças e adolescentes pertencentes aos programas sociais do governo, para que estes, através do esporte, tenham êxito na inclusão social e na melhoria de sua situação sócio educativa e econômica e na qualidade de vida.

A seleção desses alunos será feita pelos critérios sócios educativos da Ação Social, através da parceria da Rede Municipal de Educação, onde será realizado a divulgação junto as escolas, sendo realizado inscrição das crianças e adolescente interessados. Os critérios de seleção serão: Receber bolsa família, ter boa frequência escolar e bom comportamento ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo

*Mauro Nunes*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL. 06

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

federal. Será preenchido um termo de compromisso de regras e comportamentos para ciência das famílias selecionadas.

### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Ofertar aos alunos carentes lanches gratuitamente nos treinos e jogos	FASE 1	Lanches	UN	3.572,00	ABRIL 2025	ABRIL 2026

### 4- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Lanches	3.572,00	7,00	25.004,00	25.004,00	4,00

### 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00

#### PROPONENTE (Contrapartida)

Em contrapartida, a proponente manterá em seu quadro de atletas o número mínimo de crianças e adolescentes que se enquadram aos critérios de seleção da Educação e da Assistência Social, arcando com outras despesas para a manutenção do projeto para participação em atividades esportivas nas competições regionais.

Os alunos ou as crianças e adolescentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Assistência Social, que procederá juntamente com a direção das escolas a inscrição dos atletas interessados para posterior seleção de acordo com os critérios solicitados para a inscrição.

*Mauro Nunes*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL 07

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

## 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Três Passos, 06 de Janeiro de 2025.

*Mauro Tarciso Luiz Nunes*

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE DA ATLEC

CPF – 953.183.130-00

ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA

2014



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL *OS*  
*110*

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

## OFÍCIO 005/2025

Três Passos 10 de Fevereiro de 2025.

Ao

Sr. Arlei Luis Tomazoni

Prefeito Municipal de Três Passos

### ASSUNTO: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da (descrever o nome da OSC) para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por OBJETO **EMENDA PARLAMENTAR 034/2024**: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente Lanches. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental. e justifica-se a sua execução A Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens

*Mauricio Nunes*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL. 09  
10

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfulsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A elaboração desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado

Em anexo, os documentos da habilitação.

Atenciosamente.

*Mauro Tarciso Luiz Nunes*

**MAURO TARCISO LUIZ NUNES**

**PRESIDENTE**

**CPF – 953.183.130-00**

**ATLEC**

ASSOCIAÇÃO TRÊSPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA

2014



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos Nº1565 sala 04 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

FL 10/20

## PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO CRIANÇAS CARENTES ATRAVÉS DO ESPORTE

### OBJETO

### EMENDA À DESPESA Nº34/2024

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultura - ATLEC		CNPJ: 33.956.335/0001-73	
ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – sala 04 Centro – Três Passos - RS		CEP: 98-600.000	
FONE: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859		Email: <a href="mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com">atlecfutsaltp@hotmail.com</a>	
CONTA CORRENTE: 20072-8	BANCO: 748 - SICREDI	AGÊNCIA: 0313	PRAÇA DE PAGAMENTO: TRÊS PASSOS – RS
NOME RESPONSÁVEL: MAURO TARCISO LUIZ NUNES	CPF: 953.183.130-00	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2063910653 SSP/RS	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves Nº097 Bairro Érico Verissimo	CEP: 98-600.000	CIDADE: TRÊS PASSOS	ESTADO: RS

#### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Atendimento de atletas nas categorias infantis, juvenis e adultos, possibilitando a inclusão social, a formação e a qualificação profissional	
Período de execução	
INÍCIO AP ABRIL DE 2025	TÉRMINO Nº DE DIAS AP ABRIL 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente Lanches. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.	

*mauro Nunes*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos Nº1565 sala 04 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

### A) DA PROPONENTE E SEUS OBJETIVOS/METAS:

A Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afinco de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

Associação conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A elaboração desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado

### B) DAS AÇÕES PROPOSTAS:

A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA – ATLEC, busca através do projeto, realizar a inclusão de novos atletas de baixa renda, além dos que já vem sendo atendidos, oferecendo aulas de futsal para crianças e adolescentes de baixa renda da cidade de Três Passos/RS, como também oferecer gratuitamente uniformes novos a esses alunos/atletas de baixa renda, selecionados pelos critérios socioeducativos da Ação Social, em parceria com a Rede Pública Municipal de ensino. Dentro de um quadro de aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA ( Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

Serão contratados profissionais qualificados que darão as aulas e cuidarão dessas crianças, fazendo-os viver experiências de momentos que ajudarão na formação de seu caráter.

Como forma de motivação e incentivo a esses menores participantes, a proponente busca realizar a inclusão, o envolvimento, a participação e a integração desses atletas e alunos, através das aulas e treinamentos, bem como participar de torneios locais e regionais, dentre os quais se destaca a LIGA REGINAL DA CATEGORIA DE BASE, composta por Municípios da Região Noroeste.

Por isto, de suma importância da continuidade do presente projeto, para a concessão de lanches gratuitamente a todas as crianças e adolescentes pertencentes aos programas sociais do governo, para que estes, através do esporte, tenham êxito na inclusão social e na melhoria de sua situação sócio educativa e econômica e na qualidade de vida.

A seleção desses alunos será feita pelos critérios sócios educativos da Ação Social, através da parceria da Rede Municipal de Educação, onde será realizado a divulgação junto as escolas, sendo realizado inscrição das crianças e adolescente interessados. Os

*Mauricio*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

FL 12  
10

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos Nº1565 sala 04 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

critérios de seleção serão: Receber bolsa família, ter boa frequência escolar e bom comportamento ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal. Será preenchido um termo de compromisso de regras e comportamentos para ciência das famílias selecionadas.

### 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Ofertar aos alunos carentes lanches gratuitamente nos treinos e jogos	FASE 1	Lanches	UN	3.572,00	ABRIL 2025	ABRIL 2026

### 4- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.41	Lanches	3.572,00	7,00	25.004,00	25.004,00	4,00

### 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00	2.084,00

#### PROPONENTE (Contrapartida)

Em contrapartida, a proponente manterá em seu quadro de atletas o número mínimo de crianças e adolescentes que se enquadram aos critérios de seleção da Educação e da Assistência Social, arcando com outras despesas para a manutenção do projeto para participação em atividades esportivas nas competições regionais.

Os alunos ou as crianças e adolescentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Assistência Social, que procederá juntamente com a direção das escolas a inscrição dos atletas interessados para posterior seleção de acordo com os critérios solicitados para a inscrição.

*Mauro*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfulsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos Nº1565 sala 04 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



B  
m

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

## 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Três Passos, 10 de Fevereiro de 2025.

*Mauro Tarciso Luiz Nunes*

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE DA ATLEC

CPF – 953.183.130-00

ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA

2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 17/02/2025

Parecer



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000009517/2024	
Número Único: MRY.DLL.BJK-ZP	
<b>Requerente:</b> MUNICIPIO DE TRES PASSOS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> EMENDA IMPOSITIVA	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/12/2024 8:57 AM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 17/02/2025 4:25 PM
<b>Descrição Parecer:</b>	
OBSERVAÇÃO: A APAE apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 227/2025.	
Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 34/2024.	
Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM.	
ATENÇÃO: Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025.	
Três Passos, 17/02/2025	
Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento	

Vertner Quinot Both  
Sec. Mun. de Planejamento  
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



Ofício SMEC nº 33/2025

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.

Exm Senhor:

**Mauro Tarciso Luiz Nunes**

Presidente

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste solicitar a adequação do Plano de Trabalho do processo administrativo 9517/2024 referente emenda impositiva 34/2024, no valor de R\$ 25.000,00 que tomo objeto oferecer lanche para os alunos selecionados no projeto.

Entendemos a necessidade do valor destinado aos alunos da escolinha de futsal, porém, alguns itens merecem reestruturação. O Plano de Trabalho devem estar de acordo com a Lei 13.019/2014 e o Manual de Parcerias da Prefeitura Municipal de Três Passos e deve contemplar todos os itens solicitados para facilitar a fiscalização e monitoramento da parceria. Ressaltamos que esses documentos são auditáveis sendo passível de fiscalização do TCU e também da comunidade. Dessa forma, elencamos algumas adequações que devem ser realizadas:

1. Na linha 4 do ofício deverá constar o nome da OSC;
2. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC deve seguir o modelo do Manual das Parcerias do Município de Três Passos, disponível no site do município e contemplar todos os itens solicitados. Sempre prezando pela transparência e facilitando a fiscalização e monitoramento da execução da parceria.
3. Em análise do mesmo foi constatado que os seguintes itens não foram contemplados no Plano de Trabalho e devem ser incluídos pois são obrigatórios de acordo com o Manual de Parcerias do município:
  - \* 2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO (ITEM 2.1, 2.2, 2.3)
  - \* 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto) – (ITEM 3.1; 3.1.1; 3.2; 3.2; 3.4)
  - \* 4. OBJETIVOS (ITEM 4.1; 4.2)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

- \* 5. RESULTADOS ESPERADOS
- \* 6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO
- \* 7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS
- \* 8. METODOLOGIA
- \* 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC
- \* 10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (ITEM 10.1; 10.2)

4. No final do Plano de Trabalho consta que o recurso será destinado para oferecer lanche para as crianças, porém, isso não é pautado no restante do plano de trabalho. É importante estar claro de que forma o recurso será utilizado e para quê.

5. Ainda, a entidade deve apresentar como acontecerá o projeto detalhadamente: como será a seleção, quantas crianças vão ser selecionadas, quais serão os dias de treinos, horário, as competições que vão participar.

6. No projeto deverá ser especificado qual o tipo de lanche: fruta, sanduíche? Ressaltamos que deve ser uma alimentação saudável, por isso é importante que a entidade apresente uma metodologia, por exemplo: segunda-feira (fruta), terça-feira (sanduíche), quarta-feira (suco natural e pão)...Esse cronograma facilitará a fiscalização para acompanhamento da execução da parceria. O cálculo da quantidade do lanche por aluno deve aparecer no Plano de Trabalho.

7. Além disso, prezando o princípio de economicidade que o município é regido, deverá constar no plano de trabalho, a pesquisa de preço do valor citado para realizar a média do lanche, por isso, é preciso primeiro decidir qual o lanche que será servido, para posteriormente realizar a coleta de orçamento, o qual deverá constar cada item. Por exemplo: maçã, banana, laranja, sanduíche, deverão aparecer elencados separadamente no orçamento, e deverá ser apresentado orçamentos de 03 empresas diferentes.

Ressaltamos a importância da entidade apresentar todos os itens de forma clara e objetiva para que seja possível realizar uma fiscalização da execução da parceria, lembrando, que na prestação de contas deverá ser apresentado documentos fiscais de acordo com o que foi apresentado no plano de trabalho, transferências bancárias, extrato bancário, lista de presença

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de L. ...  
FL. 27  
R. br. 8

dos alunos nos treinos para comprovação, registros fotográficos, e demais relatórios exigidos no Manual de Parcerias do município, pois são documentos auditáveis e poderão ser fiscalizados por entes como o TCU, além de estar disponível de forma digital no site do município.

Prazo para apresentar Plano de Trabalho com as adequações necessárias: 05/03/2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch  
Secretária Mun. de Educação  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025

Assunto **ADEQUAÇÃO PLANO TRABALHO EMENDAS IMPOSITIVAS ATLEC**  
De <educa@trespassos.rs.gov.br>  
Para <atlecfutsaltp@hotmail.com>  
Data 2025-02-24 16:58

- Oficio 29\_24022025164536.PDF(~1,4 MB)
- Oficio 35\_24022025163803.PDF(~494 KB)
- Oficio 30\_24022025164450.PDF(~1,1 MB)
- Oficio 31\_24022025164234.PDF(~1,1 MB)
- Oficio 32\_24022025164150.PDF(~1,4 MB)
- Oficio 33\_24022025164053.PDF(~1,3 MB)
- Oficio 34\_24022025164006.PDF(~1,4 MB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho-lhes os Ofícios 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025, 35/2025-SMEC para conhecimento de seu teor e providências.  
Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
Ressaltamos que o prazo para resposta é 05/03/2025.

Por favor, manifeste o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos  
Av. Santos Dumont, 75  
Três Passos - RS  
Fone: 55 99626-5768  
[educa@trespassos-rs.com.br](mailto:educa@trespassos-rs.com.br)  
[educa@trespassos.rs.gov.br](mailto:educa@trespassos.rs.gov.br)



+55 55 9908-9859  
visto por último hoje às 11:09



HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia! Enviamos alguns ofícios ontem para o email da ATLEC para adequações dos Planos de Trabalho. Favor confirmar o recebimento. Prazo para resposta até 05/03/2025. 10:49 ✓✓

Bom dia 10:50

Ja vou verificar 10:50



Ok recebido 11:03

Muito obrigado! 11:03 ✓✓

Qualquer dúvida, estamos a disposição. 11:06 ✓✓

+ 🗨️ Digite uma mensagem



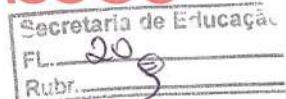


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfulsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



## OFÍCIO 012/2025

Três Passos 25 de Fevereiro de 2025.

Ao

**Sr. Arlei Luis Tomazoni**

**Prefeito Municipal de Três Passos**

### ASSUNTO: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da **ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA DE TRÊS PASSOS – RS CNPJ – 33.596.335/0001-73**, para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o Plano de Trabalho tem por **OBJETO EMENDA PARLAMENTAR 034/2024**: O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas e dos treinos, e receberão gratuitamente Lanches, sucos, água e frutas (banana e maçã). Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias infantil, juvenil e adulto, pra que estes se desenvolvam e possam ter a certeza de que serão bem cuidados e tratados, com boa saúde física e mental.

Justifica-se a sua execução A Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, foi fundada em 2019. Mesmo com uma curta trajetória, disputa uma das principais competições do Estado, o Gauchão de Futsal Série B promovida pela Liga Gaúcha de Futsal. O Clube destaca-se pela sua grande organização e iniciativa. Através do grande afincamento de seus dirigentes e profissionais, a entidade conquistou grandes títulos morais, em seus quatro anos de existência.

*Mauro Nunes*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



Associação conta com aulas para mais de 100(cem) crianças com idades entre sete e quinze anos, aulas, treinos para categorias de rendimento, e conta também, com aulas e treinos para futsal feminino base e adulto. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A elaboração desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado

Em anexo, os documentos da habilitação.

Atenciosamente.

*Mauro Tarciso Luiz Nunes*

**MAURO TARCISO LUIZ NUNES**

**PRESIDENTE**

**CPF – 953.183.130-00**

ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER ESPORTE E CULTURA  
2014



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação  
22  
RUBRICA

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfulsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

## Modelo DE PLANO DE TRABALHO

**Observação:** a OSC deve Inserir o Timbre da entidade no documento e preencher TODOS os campos.

### PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO CRIANÇAS CARENTES ATRAVÉS DO ESPORTE

#### OBJETO

EMENDA À DESPESA Nº34/2024

#### PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: Associação Trespasense de Lazer Esporte e Cultura - ATLEC		CNPJ: 33.956.335/0001-73	
Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – sala 04 Centro – Três Passos - RS			
Cidade/UF: Três Passos	Bairro: Centro	CEP: 98-600.000	
Telefone: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859		Celular: 55-99195-2729 e ou 55-99908-9859	
E-mail: <a href="mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com">atlecfulsaltp@hotmail.com</a>		Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal: MAURO TARCISO LUIZ NUNES		CPF: 953.183.130-00	
RG: 2063910653		Órgão Expedidor: SSP/RS	
Telefone: 55-99195-2729		E-Mail: <a href="mailto:atlecfulsaltp@hotmail.com">atlecfulsaltp@hotmail.com</a>	
Endereço: Rua Rodrigues Alves Nº097			
Cidade/UF: TRÊS PASSOS	Bairro: Érico verissimo	CEP: 98-600.000	
Período de mandato	Início: 01/2025	Fim: 01/2027	

*mauro Nunes*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação  
FL. 23  
Rubr. 8

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

diretoria

02 anos

## 1.2 DADOS BANCÁRIOS

Número da Conta Corrente: 20072-8

Agência: 0313

Banco: 748 - SICREDI

## 1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

De acordo com Estatuto Social no Art. 1º. – A **ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC**, Formalizada em 27 de agosto de 2018, neste estatuto denominado simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter desportivo, amadorista, recreativo e social de duração ilimitada.

Parágrafo 1º. A **ASSOCIAÇÃO** a que se refere o Artigo constitui-se com sede e foro na Avenida Júlio de Castilhos, 1565 – Sala 04, Bairro Centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000.

Parágrafo 2º. – Para definição de sua personalidade como pessoa jurídica, a **ASSOCIAÇÃO** será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 3º. – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste Estatuto.

Parágrafo 4º. - A Associação aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

Parágrafo 5º - A **ASSOCIAÇÃO** realizará a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

A **ATLEC** foi criada a partir de um grupo de amigos e adoradores do futsal no dia 20 de maio de 2014. Formada por atletas da cidade, que tinham adoração pelo futsal. Os primeiros passos foram através de treinos semanais, para que pudéssemos nos aprimorarmos e participarmos de campeonatos regionais de maior expressão. Visto que, os torneios/campeonatos municipais já haviam estavam abaixo do nível técnico atingido pela equipe da **ARLEC**. Foi então que participamos e conquistamos a Taça RBS de Futsal – Região de Santa Rosa no ano de 2015. Título inédito marcado por muita festa e até com desfile em carro aberto (bombeiros) pelas avenidas da cidade. Naquele mesmo ano ainda se consagramos campeões do encontro estadual de campeões da Taça RBS em Fontoura Xavier.

Em outubro de 2016 nasceu a escolinha da **ATLEC**, pensando no futuro e no desenvolvimento social e humano, bem como na formação do caráter e no cultivo de valores das crianças. A categoria de base se tornou necessária, visto que, já faziam quase 10 anos que não havia projeto de base no futsal trespasense. A escolinha sempre trabalhou com alunos de 5 até 15 anos alcançando cerca de 150 crianças da nossa cidade e de municípios vizinhos. A cerca de 2 anos iniciamos o projeto feminino e já contamos com 50 meninas matriculadas distribuídas em três categorias.

Em 2017 já era possível ver o tamanho da repercussão da **ATLEC**, começaram a surgir camisetas da equipe circulando pela cidade e foi então que emplacamos um tri

Mauro Nunes

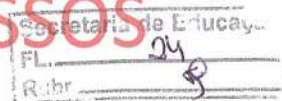


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



campeonato na Copa Noroeste de Futsal, competição que veio para substituir a Taça RBS e contava com atletas federados.

Por ser representada por atletas do município em 2019 recebemos o título de Honra ao mérito municipal, junto a câmara de vereadores de Três Passos, pelos nossos relevantes serviços prestados a comunidade de Três Passos através da prática esportiva, promovendo a descoberta de novos jogadores, formando bons cidadãos e representando o município em competições esportivas.

## ATLEC PROFISSIONAL

Em 2022 foi criada a equipe profissional da ATLEC com objetivo de voar mais alto e entrar de vez no cenário estadual do futsal gaúcho. Com uma equipe regionalizada e mesmo com pouco incentivo financeiro. Nos filiamos na LGF (liga gaúcha de futsal) para participar do maior campeonato estadual do país. A série C contou com 28 equipes de todo estado, separadas por duas conferências (leste e oeste).

Fizemos uma primeira fase incrível e ficamos em primeiro lugar do grupo B. Avançamos até as semifinais da conferência e caímos para o vice-campeão do estadual. Uma campanha fantástica para o primeiro ano de projeto.

No ano de 2023, fizemos uma reestruturação no elenco e além da série C, encaramos a Taça Farroupilha região do Alto Uruguai, competição que contava com equipes das três divisões do estadual (A, B e C). No primeiro semestre do ano a taça foi a atração para nosso torcedor, fizemos uma bela campanha na primeira fase e conseguimos o direito de decidir os mata-mata dentro do Aloysio Scheurmann.

Eliminamos equipes tradicionais com o dobro de investimento do que o nosso. Chegamos em nossa primeira final estadual. Aquele 20 de maio ficou marcado pela lotação máxima do nosso ginásio e por um “jogoço” de futsal. Infelizmente após estarmos vencendo por três gols de diferença, fomos surpreendidos e derrotados pela equipe da AFUCS de Seberi que disputaria a série A naquele ano.

Mas seguimos trabalhando forte para que no segundo semestre buscássemos o acesso junto ao “gauchão” série C. Dessa vez o certame contou com 26 equipes de todo estado. Com uma primeira fase com 100% de aproveitamento 12 vitórias em 12 jogos sendo o melhor ataque e a melhor defesa da competição. Fomos notícia até no GZH (zero hora) como a melhor equipe do estado, à frente da ACBF de Carlos Barbosa. Após encantar o estado e lotar nosso ginásio em diversas oportunidades fomos eliminados na final da conferência oeste dentro de casa para ASAF de Campos Borges.

## O ACESSO

Após uma bela campanha no ano anterior e devido a algumas desistências nas divisões superiores, fomos desafiados a subir para a divisão mais equilibrada do “gauchão”, a série B. Com auxílio de projetos e empresas parceiras decidimos encarar este novo desafio e montar um time competitivo para continuar carregando o nome da nossa cidade pelas quadras do estado.

*Mauro Nunes*

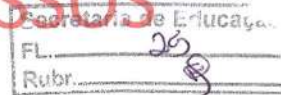


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



Antes da disputa da série B, tivemos a Taça Farroupilha pela frente. Novamente fizemos bonito e chegamos na final. Mesmo após eliminar equipes da série A, fomos vice-campeões da competição sendo derrotados pela equipe do Lokomotiv de Palmeira das Missões.

Com mais duas competições para o segundo semestre, seguimos trabalhando e partimos para a série B. Ela contou com participação de 18 equipes divididas em dois grupos. Com uma primeira fase ótima onde ficamos em terceiro lugar do grupo com o mesmo número de pontos da segunda colocada AGSL de São Luiz Gonzaga.

Nas oitavas de finais tivemos um grande embate contra a equipe que um ano antes havia nos eliminado, após sermos punidos com a perda de um mando de quadra devido a um fato isolado no ano anterior, conseguimos a classificação de forma heroica nas penalidades dentro de casa.

Em dois grandes jogos, caímos para a forte equipe de Serafina Correa que foi a vice-campeã nesse ano.

Concomitante com o estadual, participamos da Copa dos Pampas, competição que conta com equipes de todas divisões e é realizada só na forma de mata-mata. Cruzamos nas quartas de finais com o atual bi-campeão Horizontina futsal, após derrota em casa e empate fora fomos eliminados.

Atualmente a Atlec é dividida entre a equipe profissional e a escolinha de base da atlec que conta com em torno de 80 alunos de 05 à 17 anos divididos por categorias.

## 2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

### 2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

De acordo com o estatuto da associação, onde no Art. 4º. - A **ASSOCIAÇÃO** tem por objetivos:

- Promover, divulgar, propagar, ministrar, praticar e incentivar a prática de todas as modalidades de esportes.
- Exercer a representatividade do seu quadro associativo em consonância com os interesses da **ASSOCIAÇÃO**
- Promover competições desportivas através de seus departamentos, de acordo com regulamentos aprovados, bem como festas sociais, encontros de intercâmbio técnico-culturais e beneficentes.
- Cooperar com todas as iniciativas que visem ao benefício do desporto brasileiro.
- Propugnar pelo amparo moral, social, intelectual e assistência de seus associados.
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

A ATLEC também desempenha grande papel junto à comunidade através dos diversos trabalhos sociais, como: - Auxílio aos alunos da APAE no esporte, trabalho este que em conjuntos com profissionais do esporte da APAE fizeram com que a APAE de Três Passos ficasse campeã estadual das APAES no Futsal, dando uma repercussão na mídia estadual.

- Realizamos atendimentos as crianças municipais que estudam na rede municipal e Estadual de ensino que fazem parte dos programas sociais do governo, atualmente

*Mauro Nunes*

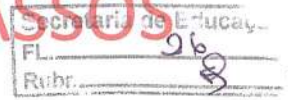


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



possuímos em torno de 80 alunos com objetivo de chegarmos em 120 alunos.

- Fizemos campanhas de doações durante os jogos para a Assistência Social e entidades beneficentes.

- Atualmente a ATLEC já possui mais de 100 colaboradores associados.

Estamos atendendo no projeto da escolinha os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 ( 12 alunos), SUB11 ( 15 alunos ), SUB13 ( 14 alunos ), SUB15 ( 25 alunos ) SUB17 ( 7 alunos ) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 ( sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Ressaltando que estes horários poderão sofrer alterações de acordo com o calendário de aulas das escolas, para não coincidir os horários.

**2.2 Descrição da realidade<sup>1</sup>** onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Atlec é uma associação inserida na sociedade trespasense no esporte, no desenvolvimento de atletas no Futsal em nosso Município. Atualmente possuímos vários alunos que integram a rede estadual e municipal de ensino que estão cadastradas em programas sociais do governo Federal e a ATLEC busca atender esses alunos em parceria com o poder Legislativo e executivo em busca de recursos e parcerias com as Secretarias de Educação do Estado e do Município em busca destes alunos para fazerem parte da escolinha da ATLEC e serem preparados como cidadãos e atletas dentro da sociedade de Três Passos e Região. Com aulas nos locais apropriados, esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas e treinos de futsal, dentro de uma realidade, sócio educativa, e sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

## **2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto**

Com a execução do projeto, estaremos oferecendo em turno inverso ao o das aulas nas escolas, uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, aprenderem aulas e treinos para praticar esportes, terem um desenvolvimento educacional, integralizar esses alunos na sociedade através do esporte, formar cidadãos com princípios e valores que seguirão por toda vida, como:

**Autoconhecimento:** Entender quem somos e o que nos motiva é o primeiro passo para uma vida autêntica.

**Resiliência:** Capacidade de superar desafios e adversidades com força e leveza.

**Equilíbrio emocional:** Cultivar a saúde mental e lidar de forma saudável com as emoções.

**Gratidão:** Reconhecer as bênçãos da vida e apreciar as pequenas coisas.

**Empatia:** Colocar-se no lugar do outro e agir com compaixão e solidariedade.

**Propósito:** Ter clareza sobre o que nos move e dar significado às nossas ações.

<sup>1</sup> Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

*mauro nunes*

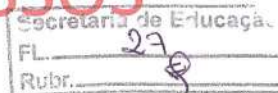


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



Harmonia: Buscar o equilíbrio entre corpo, mente e espírito para uma vida integrada.

Respeito: Valorizar as diferenças e cultivar relações saudáveis com todos ao nosso redor.

Responsabilidade: Assumir as consequências de nossas escolhas e agir de forma consciente.

Coragem: Enfrentar os medos e desafios com determinação e ousadia.

Integridade: Manter a coerência entre valores e ações, agindo sempre com honestidade e ética.

Amor-próprio: Cultivar o respeito e o cuidado consigo mesmo, nutrindo a autoestima e a autoconfiança.

## 3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

### 3.1 Objeto da parceria

A ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA – ATLEC, busca através do projeto, realizar a inclusão de novos atletas de baixa renda, além dos que já vem sendo atendidos, oferecendo aulas de futsal para crianças e adolescentes de baixa renda da cidade de Três Passos/RS, como também oferecer gratuitamente, lanches, água, sucos, e frutas (banana e maçã) a esses alunos/atletas de baixa renda, selecionados pelos critérios socioeducativos da Ação Social, em parceria com a Rede Pública Municipal de ensino.

Dentro de um quadro de aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA ( Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

Serão contratados profissionais terceirizados e qualificados que darão as aulas e cuidarão dessas crianças, fazendo-os viver experiências de momentos que ajudarão na formação de seu caráter.

Como forma de motivação e incentivo a esses menores participantes, a proponente busca realizar a inclusão, o envolvimento, a participação e a integração desses atletas e alunos, através das aulas e treinamentos, bem como participar de torneios locais e regionais, dentre os quais se destaca a LIGA REGINAL DA CATEGORIA DE BASE, composta por Municípios da Região Noroeste. Por isto, de suma importância da continuidade do presente projeto, para a concessão de lanches gratuitamente a todas as crianças e adolescentes pertencentes aos programas sociais do governo, para que estes, através do esporte, tenham êxito na inclusão social e na melhoria de sua situação sócio educativa e econômica e na qualidade de vida.

*Mauro Nunes*

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsalpt@hotmail.com](mailto:atlecfutsalpt@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



A seleção desses alunos será feita pelos critérios sócios educativos da Ação Social, através da parceria da Rede Municipal de Educação, onde será realizado a divulgação junto as escolas, sendo realizado inscrição das crianças e adolescente interessados. Os critérios de seleção serão: Receber bolsa família, ter boa frequência escolar e bom comportamento ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal. Será preenchido um termo de compromisso de regras e comportamentos para ciência das famílias selecionadas.

## 3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

A escolinha da ATLEC tem como missão utilizar o futsal como uma ferramenta para que possamos ensinar mais do que “jogar”. Os treinos serão para a vida, lições de respeito, amizade, convívio de grupo, cidadania, independência e hábitos saudáveis estarão inseridos indiretamente.

O nosso ideal é utilizar o esporte como educador e formador de caráter, dessa maneira serão sabedores do seu papel na sociedade e se tornarão homens responsáveis que procurarão e cumprirão as suas obrigações futuras.

Proporcionar a aprendizagem dos fundamentos do Futsal, contribuindo para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Sem esquecer da individualidade de cada um.

Os treinamentos são constituídos de exercícios de alongamento, mobilidade, atividades lúdicas, além da parte técnica e tática do esporte. Nossa linha e trabalho é da seguinte forma:

- Parte inicial: alongamento e exercício de mobilidade

Aquecimento com ou sem bola, podendo ser com uma atividade lúdica. Durando cerca de 15 minutos.

-Parte Principal: Exercício específicos do futsal como ações táticas, movimentações, finalizações, exercícios globais com finalização ao arco. Durando cerca de 35min

- Parte final: Jogo formal e ou com algumas regras modificadas. Durando cerca de 30 minutos

Entre as sessões temos o período de recuperação para beber água e ir ao banheiro. Cerca de 10 minutos.

Os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 ( 12 alunos), SUB11 ( 15 alunos ), SUB13 ( 14 alunos ), SUB15 ( 25 alunos ) SUB17 ( 7 alunos ) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 ( sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Ressaltando que estes horários poderão sofrer alterações de acordo com o calendário de aulas das escolas, para não coincidir os horários.

Os alunos receberão suco, lanches, água mineral e frutas no período de treinos, para fortalecer o organismo e melhorar os rendimentos nas atividades físicas.

*mano novo*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

## 3.2 Justificativa

A Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura tem atuação forte na comunidade e potente alinhamento com as suas necessidades finalidade de acordo com o estatuto social. Suas ações premeiam desde campanhas em projetos sociais como a arrecadação de agasalhos e alimentos, como também trabalhos esportivos sociais com crianças integrantes dos programas sociais do governo (até mesmo com deficiências e limitações físicas e intelectuais).

Através do trabalho esportivo desenvolvido tanto na equipe profissional como na Escolinha onde se tem um alto rendimento, fica claro que a ATLEC é uma força em exponencial crescimento e merece todo o apoio e parceria. Com seu trabalho social, são atendidas mais de uma centena de crianças e adolescentes. Com a integração destes a um ambiente esportivo saudável, obterão apoio e ensinamento moral e social. Desta forma, tornar-se-ão adultos idôneos para a sociedade. Para fornecermos os lanches, água, suco e frutas precisamos que esta parceria se torne realidade.

## 3.3 Público-alvo

Buscamos atender aproximadamente 120 crianças/alunos, com idades entre sete e dezessete anos, enquadradas nas categorias sub sete, sub nove, sub onze, sub treze, sub quinze e sub dezessete, em torno de vinte alunos em cada categoria, serão ministradas aulas em dois turnos de segunda à sexta feira, no Ginásio Municipal de Esportes Aluysio Scheuermann e no Ginásio da ASSOCIA ( Associação de Funcionários de Três Passos da Cia Industrial de Alimentos )

## 3.4 Período de execução

O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 Gerais

O presente objeto, em regime de mútua cooperação, prevê a participação da proponente, na condição de executora, promover a inclusão social e a integração de novos atletas na Escola de Futebol, através da seleção de alunos cadastrados aos programas sociais do governo que estudam nas Escolas da Rede Municipal e Estadual, os quais participarão das aulas de Futsal e dos treinos, e receberão gratuitamente Lanches, água e sucos. Dentre os objetivos da Associação está a inclusão, a participação, o cuidado e a melhoria da qualidade de vida dos atletas das categorias

*Mauricio Nunes*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

infantil, juvenil, pra que estes se desenvolvam como cidadãos e melhorem a sua qualidade de vida.

## 4.2 Específicos

Fornecer Lanche, água, suco e frutas para os alunos da Associação que busca em torno de 120(cento e vinte) crianças com idades entre sete e dezessete anos, para as aulas de Futsal, e os treinos para as categorias. Com aulas em locais apropriados. Esses jovens terão a chance de vivenciar uma rotina saudável de aulas de futsal, dentro de uma realidade sócio educativa, sem discriminação social, onde aprenderão princípios e valores que os seguirão por toda vida.

A continuação desse projeto é a prova de que esse trabalho convicto pode mudar vidas. Elas já são alcançadas pelos esforços daqueles que lideram a ATLEC, mas com apoio do poder público, poderão agigantar ainda mais sua área de atuação, levando o esporte para cada vez mais jovens do Município e do Estado. Atualmente os alunos que integram o projetos social: Sub7 (3 alunos), Sub9 (12 alunos), SUB11 ( 15 alunos ), SUB13 ( 14 alunos ), SUB15 ( 25 alunos ) SUB17 ( 7 alunos ) que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 ( sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Pretendemos alcançar o atendimento de 120 Alunos nesse período.

DIAS DA SEMANA	CATEGORIA		QUANTIDADE ALUNOS	OBJETO				
	SUB	Horário		Lanche UN	Água UN	Suco UN	Banana Kg	Maçã Kg
SEGUNDA-FEIRA	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 15	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 17	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TERÇA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
QUINTA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03

mauro Nunes



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TOTAL POR SEMANA				220	220	220	33	33
TOTAL POR MÊS				880	880	880	132	132
TOTAL POR ANO				10.560	10.560	10.560	1584	1584

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Atender o número máximo de crianças da rede municipal de educação para que integram as aulas de futsal e sejam beneficiadas com lanches, água e sucos saudáveis para a alimentação. Esperamos atingir um número em torno de 120 alunos. Que estarão separadas por categoria de idade. As categorias que integram o projetos social são: Sub 7 , Sub 9 , SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 que terão as aulas e treinamentos nos seguintes horários: Segunda e quinta 10h turma da manhã (sub7,sub9). Segunda e quarta 13h30 ( sub13, sub15 e sub17) Terça e quinta 8h15 (sub11 e sub13). Através deste projeto e parceria iremos melhorar o índice de desenvolvimento humano dos alunos integrantes da escolinha.

## 6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META <sup>2</sup>	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO DO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO <sup>3</sup> (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Atender alunos da rede pública de ensino que integram os programas sociais do governo	Atender 120 crianças com lanches,	Aulas direcionadas na formação de	Início em abril de 2025 e término em abril de	Conseguir ser beneficiado com essa parceria	Os parâmetros para o cumprimento das metas será

*Mauro Nunes*

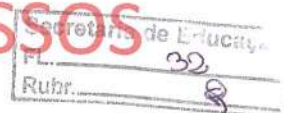


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



	água e sucos saudáveis	atletas e pessoas com desenvolvimento humano para serem incluídas na sociedade	2026	para dar continuidade e do projeto que já está em andamento	a chamada efetuada nos dias de treinos, com o numero de alunos presentes nas aulas e apresentação das notas fiscais com os quantitativos e valores utilizados para cumprir as metas.
--	------------------------	--	------	---	--

## 7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS<sup>4</sup>

Iremos coletar três orçamentos específicos para cada produto, assim como efetuamos atualmente para ter base de preços e orçar o projeto. Serão analisados se estarão dentro do preço de mercado para aquisição de sanduiches e sucos de empresas que estejam habilitadas a fornecer e que tenham todos os alvarás para que se tenha uma segurança alimentar para os alunos. Os produtos serão adquiridos para as datas de treinos da escolinha onde os alunos serão beneficiados com sanduiche e suco nos intervalos. As aulas serão realizadas no Ginásio Municipal Aloysio Scheuermann em parceria com o Município de Três Passos.

DIAS DA SEMANA	CATEGORIA		QUANTIDADE ALUNOS	OBJETO				
	SUB	Horário		Lanche UN	Água UN	Suco UN	Banana Kg	Maçã Kg

<sup>4</sup> Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento;

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

*Marcio Viana*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



SEGUNDA-FEIRA	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 15	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 17	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TERÇA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
QUINTA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TOTAL POR SEMANA				220	220	220	33	33
TOTAL POR MÊS				880	880	880	132	132
TOTAL POR ANO				10.560	10.560	10.560	1584	1584

## 8. METODOLOGIA

Hoje contamos com aproximadamente 80 alunos que já integram a escolinha da ATLEC Futsal, estaremos buscando cada vez mais alunos, em parceria com as Secretarias de Educação e as escolas Estaduais e Municipais do Município de Três Passos para ampliarmos cada vez mais o atendimento e aumentarmos o número de alunos que irão integrar a Escolinha da ATLEC que farão parte dos projetos sociais com objetivo de alcançar o número de 120 alunos integrando a Escolinha, para que possamos atender o objeto desta parceria. Estaremos fornecendo para 120 alunos divididos por categorias, participando das aulas e dos treinos, teremos que fornecer 10.560 sanduíches, 10.560 águas e 10.560 sucos e 33 Kg de de banana e 33 Kg de maçãs por mês.

Para atingirmos os Objetivos iremos contar com a aprovação deste projeto de parceria, buscarmos os alunos e fornecermos as aulas de Futsal e conseguirmos fornecer os lanches, frutas, água e os sucos para os alunos.

*mauro steno*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ofertar aos alunos carentes lanches, água, sucos e frutas gratuitamente nos treinos e jogos que terão continuidade do período de abril de 2025 à abril de 2026.

DIAS DA SEMANA	CATEGORIA		QUANTIDADE ALUNOS	OBJETO				
	SUB	Horário		Lanche UN	Água UN	Suco UN	Banana Kg	Maçã Kg
SEGUNDA-FEIRA	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 15	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 17	13:30hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TERÇA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
QUINTA-FEIRA	SUB 11	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 13	08:15hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 7	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
	SUB 9	10:00hs	20 alunos	20	20	20	03	03
TOTAL POR SEMANA				220	220	220	33	33
TOTAL POR MÊS				880	880	880	132	132
TOTAL POR ANO				10.560	10.560	10.560	1584	1584

**OBSERVAÇÃO:** Considerando 120 alunos divididos por categorias, participando das aulas e dos treinos, teremos que fornecer 10.560 sanduiches, 10.560 águas e

*mauro Nunes*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfulsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educação  
Rubr. 558

10.560 sucos e 33 Kg de de banana e 33 Kg de maçãs por mês gerando uma despesa de R\$8.244,00 por mês.

## PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3.3.50.41	Sanduche	10.560	7,00	73.920,00
3.3.50.41	Água 500 ml	10.560	1,50	15.840,00
3.3.50.41	Suco 300ml	10.560	2,80	29.568,00
3.3.50.41	Banana	1584	6,00	9.504,00
3.3.50.41	Maçã	1584	12,50	19.008,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.840,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00

## 10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CONCEDENTE	PROPONENT
3.3.50.41	Emenda 034/24	25.000,00	25.000,00	0,00
3.3.50.41	Emenda 070/24	50.000,00	50.000,00	0,00
Recurso Próprio	Próprio, Doações e patrocínio		0,00	3.924,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>	<b>72.840,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>147.840,00</b>	

**Valor anual do repasse : R\$ 75.000,00**

### 10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Valor anual do repasse : R\$ 75.000,00  
**PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*mauro mens*

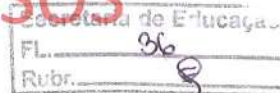


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



O projeto terá início no dia primeiro de abril de dois mil e vinte cinco e terminará no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis.

## PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3.3.50.41	Sanduche	10.560	7,00	73.920,00
3.3.50.41	Água 500 ml	10.560	1,50	15.840,00
3.3.50.41	Suco 300ml	10.560	2,80	29.568,00
3.3.50.41	Banana	1584	6,00	9.504,00
3.3.50.41	Maçã	1584	12,50	19.008,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.840,00</b>

## DESPESAS MENSAS COM A ALIMENTAÇÃO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00	12.320,00

### 10.2.1 Despesas de pessoal

A atlec possui parceria com 03 professores que prestam serviço para Escolinha da Atlec, cada um recebe o valor de R\$1.100,00 pelos serviços prestados nos horários dos treinos da Escolinha, tendo um custo mensal de R\$3.300,00 totalizando R\$39.600,00 por ano. Valor este que a associação recebe de patrocinadores.

### 11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho, para tal segue certidão de débitos municipais junto com a documentação de habilitação.

Pede deferimento.

Três Passos 05 de Março de 2025

*Mauro Tarciso Luiz Nunes*

MAURO TARCISO LUIZ NUNES

PRESIDENTE DA ATLEC

CPF – 953.183.130-00

# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

[atlecfutsaltp@hotmail.com](mailto:atlecfutsaltp@hotmail.com)

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



Secretaria de Educação  
32

## 12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

*Plens*

Lurdes Dresch  
Secretaria Mun. de Educação  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025

Administração Pública (digitar o nome do Secretário(a) ou do titular de parceria)



*Mauro Plens*



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ: 31.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Secretaria de Educação

33

8

## COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: Com. Transport Frutas Justo Ltda  
CNPJ: 027219981000149 FONE/WATTS: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Av. Julio de Castilho nº 154  
BAIRRO: Centro CIDADE: Três Passos  
EMAIL: frutajusto@hotmail.com

Solicitamos orçamento dos produtos abaixo relacionados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3.3.50.41	Sanduiche	10.560	7,50	79.200,00
3.3.50.41	Água 500 ml	10.560	1,70	17.952,00
3.3.50.41	Suco 300ml	10.560	3,00	31.680,00
3.3.50.41	Banana	1584	6,80	10.771,20
3.3.50.41	Maçã	1584	13,50	21.384,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.987,20</b>

LOCAL: Três Passos DATA: 05 de março DE 2025

COMÉRCIO E TRANSPORT...  
DE FRUTAS JUSTO LTDA  
CNPJ 02.721.998/0001-49

Assinatura e carimbo

*Adilson Luiz Justo*

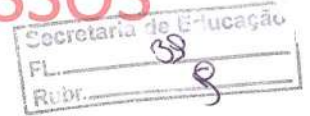


# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000



## COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: MARMITA'S DELIVERY

CNPJ: 42.490.012/0001.91..... FONE/WATTS: (55) 981313865

ENDEREÇO: JOSÉ BONIFÁCIO .....nº 283

BAIRRO: CENTRO .....CIDADE:..TRÊS PASSOS.....

EMAIL: [marmitasalimentos@gmail.com](mailto:marmitasalimentos@gmail.com) .....

Solicitamos orçamento dos produtos abaixo relacionados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	UNITÁ-RIO	TOTAL
3.3.50.41	Sanduíche	10.560	7,00	73.920
3.3.50.41	Água 500 ml	10.560	1,50	15,840
3.3.50.41	Suco 300ml	10.560	2,80	29.568
3.3.50.41	Banana	1584	6,00	9.504
3.3.50.41	Maçã	1584	12,50	19.800
<b>TOTAL</b>				<b>148.632</b>

LOCAL: TRÊS PASSOS, RS DATA 05 de MARÇO DE 2025

2014  
DARLEI R. G. HELMECK  
42 490 012 0001 91  
Assinatura e carimbo



# ATLEC FUTSAL – TRÊS PASSOS

CNPJ – 33.596.335/0001-73

atlecfutsaltp@hotmail.com

Av. Julio de Castilhos 1565 Apto 101 – Centro – Três Passos – CEP – 98.600-000

Matr. de Educação  
40  
8

## COLETA DE PREÇOS

EMPRESA: Super Alternativa Total  
CNPJ: 43.228.471/0001-64 FONE/WATTS: 3522-1133  
ENDEREÇO: Georges Silveira Martins nº 255  
BAIRRO: Centro CIDADE: Três Passos  
EMAIL: mercadoalternativa451@gmail.com

Solicitamos orçamento dos produtos abaixo relacionados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3.3.50.41	Sanduiche	10.560	8,00	84.480,00
3.3.50.41	Água 500 ml	10.560	1,75	18.480,00
3.3.50.41	Suco 300ml	10.560	3,25	34.320,00
3.3.50.41	Banana	1584	7,00	11.088,00
3.3.50.41	Maçã	1584	14,00	22.176,00
TOTAL				170.544,00

LOCAL: Três Passos DATA: 05 de março DE 2025

Assinatura e carimbo  
Super Alternativa  
CNPJ 43.228.471/0001-64



**PROCESSO:** 9517/2024

**ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**ASSUNTO:** Análise plano de trabalho emenda impositiva 34/2024 – R\$ 25.000,00

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

### PARECER TÉCNICO

Este parecer tem por finalidade fazer as considerações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, órgão técnico da administração pública responsável pela execução da política pública, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

Em relação a análise do Plano de Trabalho, passamos a considerar:

Considerando que a proposta apresentada é uma iniciativa da entidade, por indicação de emenda impositiva e contempla ações pelo período de 12 meses, portando, trata-se de um PROJETO onde o instrumento a ser constituído, observando-se a Lei Federal 13.019/2014 é um Termo de Fomento.

A parceria a ser celebrada possui interesses mútuos entre o Município de Três Passos, CNPJ: 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo Sra. Lurdes Dresch, CPF: 174.236.510-87 e a Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, CNPJ: 33.596.335/0001-73, sendo o responsável pela pessoa jurídica o Sr. Mauro Nunes, CPF: 953.183.130-00.

Verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado segue o Manual de Parcerias do Município de Três Passos, e apresenta um projeto que atende a política pública do esporte.

#### **1. METAS:**

- 1.1 Atender 120 crianças da rede municipal de ensino e oferecer lanche durante os treinos;
2. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS: Valor da receita é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

#### **2.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS:**

##### **2.2.1 – LANCHE:**

Durante o um ano de projeto a entidade deseja oferecer:

10.560 sanduíches, no valor de R\$ 7,00 a unidade, totalizando R\$ 73.920,00.

10.560 água 500ml, no valor de R\$ 1,50 a unidade, totalizando R\$ 15.840,00.

10.560 suco 300ml, no valor de R\$ 2,80 a unidade, totalizando R\$ 29.568,00

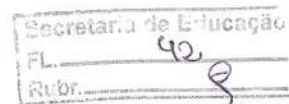
1584kg banana, no valor de R\$ 6,00 o kg, totalizando R\$ 9.504,00.

1584kg maçã, no valor de R\$ 12,50 o kg, totalizando R\$ 19.008,00.

O total da despesa com lanche durante o projeto será de R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Vai ser utilizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da emenda impositiva 70/2024, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da emenda impositiva 34/2024 e o restante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



no valor de R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) a entidade usará recurso próprio para executar.

**3. FORMA DE EXECUÇÃO:**

A ATLEC já realiza um projeto social com crianças carentes da rede municipal de ensino, e atende em torno de 80 crianças. Para 2025 a entidade pretende aumentar para 120 o número de crianças atendidas. Para isso realizará divulgação nas escolas municipais, sendo feita a inscrição dos alunos interessados. Os critérios serão: receber bolsa família ou estar enquadrado em qualquer programa social do governo federal, ter boa frequência escolar e com comportamento.

As categorias que integram o projeto social são: sub 7, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e os treinos serão nos seguintes horários:

Segunda-feira e quinta-feira as 10h: sub 7 e sub 9;

Segunda-feira e quarta-feira as 13:30h: sub 13, sub 15 e sub 17;

Terça-feira e quinta-feira as 08:15h: sub 11 e sub 13.

**4. INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL:**

O projeto social visa oferecer uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, desenvolver valores e princípios, participar de integração com alunos da sociedade através do esporte. Além disso, os treinos acontecem no turno inverso ao da aula, dessa forma, é importante, pois no tempo que estão treinando, não estão na rua.

**5. CONCLUSÃO:**

APROVADO, com base na análise do Plano de Trabalho apresentado no processo nº 9517/2024 referente a realização do Projeto de Qualificação do atendimento a crianças carentes através do esporte, de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, apresentado pela entidade ATLEC - ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Para a fiscalização da execução das atividades propostas, os servidores acompanharão a parceria por meio de visita in loco.

É o parecer.

Laerte Volino

Técnico Política Pública

Três Passos, 07 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura  
**Lurdes Dresch**  
Secretária Mun. de Educação  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação  
43  
8

**PROCESSO:** 9517/2024

**ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**ASSUNTO:** Análise plano de trabalho emenda impositiva 70/2024 – R\$ 50.000,00

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO sobre a viabilidade legal referente ao plano de trabalho apresentado pela ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CNPJ: 33.596.335/0001-73 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 que tem como objeto promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 11/03/2025.

Três Passos, 07 de março de 2025.

Lurdes Dresch  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura  
Secretaria Mun. de Educação, Desporto e Cultura  
Desporto e Cultura  
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 12/03/2025

Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000009517/2024

Número Único: MRY.DLL.BJK-ZP

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Procedência: Interna

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 8:57 AM

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/03/2025 10:59 AM

O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014.

Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.

OSB: O TERMO DE FOMENTO ESTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9609/2024, UMA VEZ QUE TRATA DO MESMO OBJETO.

  
carol.zug

Conversas +55 55 9195-2729

- 🔍 Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Karine negyc**  
Estava na emel tia mercedes 09:14
- +55 55 9908-9859**  
Você reagiu com 🍌 a "Bom dia" 09:14
- Sandra Umou**  
📄 Nutricionista para Construção da Creche e construção de 09:11
- +55 55 9904-4178**  
📄 Esperamos você 09:10
- +55 55 9195-2729**  
Você reagiu com 🍌 a "Logo vou" 09:10
- +55 55 9973-0607** 09:05  
📄 Não há necessidade, apenas traga o original para a entrega...
- +55 55 9612-2072** 08:38  
Bom dia. Aqui é da Secretaria Municipal de Meio Am...
- +55 55 9616-0866** 08:11  
Reagiu com 🍌 a "Mas acredito que está aguardando os li...
- Marthalena Mõe Da Thaemill Corolnha** 08:10  
Ta bom ja deu certo aqui ok
- Marielza Dire** 08:10
- Baixar o WhatsApp para Windows

Bom dia 08:11  
Logo vou 08:13

🔒 As mensagens e ações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio deste, comunicar que os Termos de Fomento referente as parcelas onudas de recurso de emenda impositiva, estão prontos. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já, agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

+ Digite uma mensagem



## TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Sra. LURDES DRESCH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA - ATLEC**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade de objetivos educacional e esportiva, cultural e apartidária, democrática, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 33.956.335/0001-73, com sede na Rua Joaquina, nº 50, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MAURO TARCISO LUIZ NUNES**, portador do CPF nº 953.183.130-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 097, nesta cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer uma opção para os alunos interessados em praticar esporte, desenvolver valores e princípios, participar de integração com alunos da sociedade através do esporte.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº 9609/2024 e 9517/2024.

2.2 A OSC entrará com uma contrapartida no valor de R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no processo administrativo nº 9609/2024 e 9517/2024;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

*Mauro Nunes*



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

V- Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

### 3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

*Mauricio Nunes*



XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**3.2.1.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

#### **4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**4.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

*Mauro Nunes*



b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**4.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**4.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**4.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**4.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

**5.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Mauro Nunes



**8.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**8.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**8.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
- VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**8.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**8.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**8.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **9. DA RESCISÃO**

**9.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**9.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**10.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

*Mário Nunes*



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

**10.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada impropriedade a prestação de contas.

## **11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

**11.1.** O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**11.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante no processo administrativo nº9609/2024 e 9517/2024.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 11 de março de 2025.

  
**LURDES DRESCH**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

  
**MAURO TARCISO LUIZ NUNES**  
**ATLEC**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



**PROCESSO:** 9517/2024

**ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**ASSUNTO:** Pagamento emenda impositiva 70/2024 – R\$ 50.000,00

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, CNPJ: 33.596.335/0001-73 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 que tem como objeto promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol. Em anexo consta o termo de fomento e a emenda impositiva.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Conta:20072-8

Agência: 0313

Banco: Sicredi

Três Passos, 18 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21  
 Município: TRÊS PASSOS

SMF

FL. 54

Página: 3 / 6  
 Data: 16/04/2025  
 Usuário: 00070029040

Data da Liquidação: 16/04/2025  
 N° da Liquidação: 5353/2025  
 N° do Empenho: 4945/2025  
 ORDINARIO  
 Vencimento: 17/04/2025

158917

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	08.006	SETOR DE DESPORTOS
Funcional:	27.812.155	Desenvolvimento do Desporto Municipal
Projeto/Atividade:	0010	APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso:	1.500.0000.2534	PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 34/2025

Número do empenho:	4945/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	25.000,00	Valor liquidado:	25.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	25.000,00	Total (B):	25.000,00
		Total (A - B):	0,00

For: ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA-ATLEC  
 CPF/CNPJ: 33.596.335/0001-73 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (55) 99908-9859  
 Endereço: JULIO DE CASTILHOS - 1565 Cidade: Três Passos UF: RS  
 Banco: Conta:  
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:  
 PELA DESPESA EMPENHADA PARA REPASSE DE RECURSO CONFORME O TERMO DE FOMENTO QUE TEM POR OBJETIVO OFERECER UMA OPÇÃO PARA ALUNOS INTERESSADOS EM PRATICAR ESPORTES.  
 EMENDA IMPOSITIVA N° 034/2024 -BANCADA DO PT - PROCESSO N° 9517/2024.  
 BANCO SICREDI, AG. 0313, C/C 20072-8.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 25.000,00

Descontos:  
 Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 25.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
 Modal. litação: Número Licitação: Data:  
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 16/04/2025  
 Responsável



Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues  
 Contadora - CRC RS 82.152

*Denise Rodrigues*

Secretário(a) Municipal do Órgão  
 Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

*Maurilio Vezosi Finamor*

Secretário de Finanças - Ordenador

**DOC ou TED Eletrônico**

SMF

## Debitado

Agência 457-X  
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

FL. 55

## Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 313 SICREDI RAIZES RS/SC/MG  
Conta corrente (com DV) 200728  
CNPJ 33.596.335/0001-73  
Nome favorecido ASSOCIACAO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPOR  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.764  
Valor 25.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 17/04/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER	16/04/2025 15:26:19
	JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR	16/04/2025 16:31:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

## RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 02/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Neri Bonemann via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

*Franciely D. dos Santos*

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

- Conversas**
- Pesquisar
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
- Delta Suporte** sexta-feira  
 Agradecemos seu contato! Conte conosco!
  - Celular Smec (você)** 19/05/2025  
 Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem...
  - +55 55 9908-9859** 17:19  
 Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor ref...
  - APAE** 17:18  
 Você reagiu com a: "Obrigada"
  - Somente avisos importantes** 16:57  
 Você: Boa tarde! Atualização do calendário escola...
  - Rosane Coroinha** 16:56  
 Certo!
  - Evandro Mohr** 16:22  
 Ligação de voz
  - Elso P Severin** 16:15  
 Sim
  - Cinderela** 16:00  
 Faltou assinalar que foi corrigido... desculpe-me...
  - +55 55 9704-8643** 15:52  
 No município temos duas escolas com Pré integr...
  - Tia Mercedes** 15:37  
 GIF
  - +55 51 9533-9128** 15:36  
 Boa tarde. Tudo bem? Poderia verificar se receb...
  - +55 55 3522-0421** 15:11  
 Secretaria Municipal de Obras e Viação agradece seu...
  - +55 55 9969-5563** 15:10  
 Ok
  - EMEI Ledi Libardoni** 14:58  
 Foto

07/05/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia Neri, tudo bem? É a Fran..referente as emendas, alguma dúvida? Qualquer coisa estou a disposição. Gostaria de verificar os dias de treino pra mim ir acompanhando...

07:31

0:16 08:05

Tá bom, muito obrigada! 08:21

0:24 08:25

Oiee..show de bola, podemos ir conversando

HOJE

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva da ATLEC foram depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Franciely.



## RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 30/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 30 de junho de 2025, foi entregue ofício nº 119/2025 para a Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC, retirado pelo presidente Mauro Nunes, referente a solicitação para a entidade se inscrever no CONDICA, conforme resolução nº 155 de 8 de novembro de 2012.

*Franciely Santos*

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023



Ofício SMEC nº 119/2025

Três Passos, 30 de junho de 2025.

Exm Senhor:

**Mauro Tarciso Luiz Nunes**

Presidente

ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA

**Assunto:** Solicitação de inscrição da OSC no CONDICA conforme Resolução 155/2012

Prezados Senhores,

Considerando a importância da participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, e em conformidade com a **Resolução nº 155, de 8 de novembro de 2012**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para inscrição e funcionamento das OSC no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDICA),

Solicitamos que a ATLEC – ASSOCIAÇÃO TRESPASSENSE DE LAZER, ESPORTE E CULTURA providencie sua inscrição junto ao CONDICA, a fim de garantir a representação e atuação da organização nas instâncias deliberativas e consultivas do conselho.

A inscrição da OSC é fundamental para assegurar o exercício pleno dos direitos da criança e do adolescente, promovendo o diálogo entre sociedade civil e poder público e contribuindo para a construção de políticas eficazes e inclusivas.

Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e fornecer o apoio necessário para o processo de inscrição.

Atenciosamente,

*Franciely D. dos Santos*

Franciely Daiani dos Santos

Gestora Parceria

*Lurdes Dresch*

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

*[Handwritten signature]*  
30/06/25

## RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 14 de Julho de 2025.

**RELATÓRIO:** A visita foi realizada no dia 14 de Julho, com intuito de acompanhar a turma 4 da tarde, menores nascidos em 2012 e 2013, das 15:30h às 17h.

Durante a visita foi possível concluir e acompanhar as seguintes ações desenvolvidas pela ATLEC:

- \* atividades esportivas realizadas por faixas etárias;
- \* rodas de conversas abordando os pilares da vida: respeito, disciplina, solidiedade e responsabilidade.

Com um primeiro momento acolheu e aquecimento e alongamento após, a turma foi dividida em quatro grupos, os quais se dirigiram para jogar o respensável, Elson Senger é um profissional capacitado e que os alunos respeitam e tem admiração. O professor solicitou o boletim de escola para cada aluno que faz parte do projeto, de modo a incentivar o estudo nos aulas da escola. Após, o término todos os alunos, lançaram sanduícho, frutas e suco. Foi possível verificar o quanto esse projeto faz a diferença na vida de cada criança.

Franciely Daiani dos Santos  
Franciely Daiani dos Santos  
Gestora de Parceria

Elson Senger  
Elson Senger  
Responsável ATLEC



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 15 de julho de 2025.

← 14 de Julho de 2025  
16:09 | Brasil, Rio Grande...



← 14 de Julho de 2025  
15:46 | Brasil, Rio Grande...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação  
FL. 63  
Rubr. 8

← 14 de Julho de 2025  
15:55 | Brasil, Rio Grande...



## RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 28 de agosto de 2025.

**RELATÓRIO:** Na noite do dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 19 horas foram convidados pais, alunos que participam do Projeto Social e comunidade em geral para a entrega dos uniformes. Na noite tivemos a presença do Vice-Prefeito municipal e vereadores. Cada aluno recebeu um kit contendo: agasalho (jaqueta e calça), duas camisetas oficiais, tênis, mochila e meião. Na oportunidade, os jogadores do time oficial da ATLEC realizaram a entrega para as crianças. Foi possível ver o brilho no olhar de cada criança que recebeu o kit e o olhar de admiração dos jogadores. Além disso, foi importante para a comunidade entender que o esporte deve ser fomentado e valorizado, pois é um lugar de formação de valores e trabalho em equipe. Muitos pais vieram agradecer pelo material recebido e pela oportunidade de seus filhos participar de uma escolinha.

*Franciely D. dos Santos*

Franciely Daiani dos Santos  
Gestora de Parceria

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 28/08/2025





## RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura - ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 13 de agosto de 2025.

**RELATÓRIO:** A visita foi realizada no dia 13 de agosto de 2025, no turno da tarde, com o objetivo de acompanhar a turma 03 - horário das 14:30 às 16:30h e a turma 04 (16:30h - 17:00h).

Com um primeiro momento, o professor Guilherme Acosta realizou a chamada e uma conversa com alunos. Foi solicitado que eles trouxessem o boletim escolar e alguns apresentaram o momento para fazer a entrega.

O professor Guilherme trabalhou com grupos de cinco alunos e realizou atividades diversas. Após o turno de cada turma, foi liberado para fazer um lanche, no dia de hoje era bombar e moça. Guilherme destacou que os alunos estão faltando bem pouco e a participação está bem ativa, o que é importante para a continuidade do projeto.

Além disso, relatou que a entidade tem o objetivo de entregar os uniformes e agasalhos para os participantes do projeto no dia 28 de agosto.

Franciely Santos  
Franciely Daiani dos Santos  
Gestora de Parceria

Guilherme Acosta  
Responsável ATLEC



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 25.000,00

**DATA DA VISITA:** 13 de agosto de 2025.

← 13 de Agosto de 2025  
16:15 | Brasil, Rio Grande...



← 13 de Agosto de 2025  
15:43 | Brasil, Rio Grande...



← 13 de Agosto de 2025  
15:39 | Brasil, Rio Grande...



← 13 de Agosto de 2025  
15:20 | Brasil, Rio Grande...



## RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
Termo de Fomento	Associação Trespassense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**DATA DA VISITA:** 12 de setembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9618/2024	R\$ 20.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9517/2024	R\$ 25.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9528/2024	R\$ 15.466,12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9579/2024	R\$ 30.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9609/2024	R\$ 50.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9613/2024	R\$ 40.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3640/2025	R\$ 50.000,00

**RELATÓRIO:** No dia 12 de setembro de 2025, os alunos do Projeto Social da ATLEC realizaram uma viagem até Carlos Barbosa/RS com o objetivo de conhecer a infraestrutura do ginásio de um time histórico para o futsal brasileiro, Associação Carlos Barbosa Futsal. A viagem aconteceu sem custo para os alunos, e foi oferecida alimentação durante a viagem - sanduíche e frutas, almoço – pão com salsichão e janta – sanduíche e frutas. Os alunos e a equipe da ATLEC foram super bem recebidos pela comissão da ACBF e todos ganharam um chaveiro. Os alunos ficaram encantados com a estrutura do ginásio e com a recepção dos jogadores, fazendo valer a pena todo o envolvimento com o projeto.

*Franciely Santos*  
Franciely Daiani dos Santos  
Gestora de Parceria

Guilherme Acosta  
Responsável ATLEC

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	9557/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 20.000,00

**DATA DA VISITA:** 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025  
20:33 | Brasil, Rio Grande...

← 12 de Setembro de 2025  
20:32 | Brasil, Rio Grande...



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespessense de Lazer, Esporte e Cultura - ATLEC	9517/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 20.000,00

**DATA DA VISITA:** 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025  
20:30 | Brasil, Rio Grande...

← 12 de Setembro de 2025  
19:16 | Brasil, Rio Grande...



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Cultura – ATLEC	967/2024

**OBJETO:** Promover a inclusão e transmitir ensinamentos sobre os pilares da vida e a integração de novos atletas na escola de futebol.

**REPASSE MENSAL:** R\$ 20.000,00

**DATA DA VISITA:** 12 de setembro de 2025.

← 12 de Setembro de 2025  
13:23



← 12 de Setembro de 2025  
12:21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1  
Data: 11/03/2026

Comprovante de Parecer

FL. 73  
Rubr. 8

Dados Processo:

Número do Processo: 000009517/2024

Número Único: MRY.DLL.BJK-ZP

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Data Abertura: 05/12/2024 8:57 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 11/03/2026 2:24 PM

Descrição Parecer:

Encaminha-se o presente processo para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento do Plano de Trabalho para análise da prestação de contas do processo 684/2026. Após, retorne a SMEC com o referido processo.

4

franciely.santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Comprovante de Parecer

Página: 1 /

Data: 25/05

Rubr. 34

Dados Processo:

Número do Processo: 000009517/2024

Número Único: MRY.DLL.BJK-ZP

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Procedência: Interna

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/12/2024 8:57 AM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 25/05/2026 1:57 PM

5

Descrição Parecer:  
PARECER FINAL

Encaminha-se o presente para conhecimento, informando que a prestação de contas referente ao processo em questão foi devidamente analisada, aprovada e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Processo nº 684/2026.

Registra-se que os recursos oriundos da emenda impositiva foram devidamente executados, em conformidade com o plano de trabalho e demais disposições aplicáveis.  
É o parecer.

Três Passos, 25 de maio de 2026.

Aline Regina Dapper  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura